

## PARECER JURÍDICO

### EMENTA: Projeto de Lei nº 254/2021.

“Determina o tombamento da Fachada, Auditório São José e a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Além de todo o conjunto arquitetônico da Escola Ivone Gonçalves de Araújo(Antigo Colégio Cenecista Pe. José Aragão Araújo) que represente características únicas da arquitetura do referido prédio, localizado na Av. 29 de Dezembro, município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências”.

### I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 254/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria dos Vereadores GILSON JOSÉ JULIÃO E NAILSON RAMOS DA SILVA, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, determina o tombamento da Fachada, Auditório São José e a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Além de todo o conjunto arquitetônico da Escola Ivone Gonçalves de Araújo(Antigo Colégio Cenecista Pe. José Aragão Araújo) que represente características únicas da arquitetura do referido prédio, localizado na Av. 29 de Dezembro, município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 254/2021, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de março de 2022.

  
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes  
Advogado  
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.815